

LEI MUNICIPAL N.º 596 DE 22 DE MARÇO DE 2004

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 488, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 488 de 02 de outubro de 2.001.

Art. 2º - Fica restabelecido o texto original da Lei Municipal nº 258 de 02 de abril de 1.997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 22 dias do mês de março de 2004.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal